



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1789/2003.
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

*"Dispõe sobre mudança de
destinação de área urbana e dá outras
providências."*

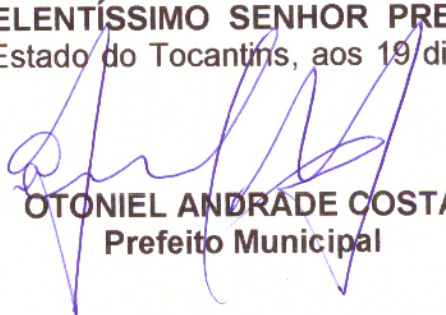
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições que a Lei lhe confere, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a mudar a destinação da área situada na Quadra 53, do Loteamento Urbano denominado Setor Tropical Palmas, neste Município, transformando-a em área própria para implantação do "Pólo Moveleiro do Município de Porto Nacional".

Art. 2º - Fica também, o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar Lotes na área especificada no artigo anterior, a pessoas jurídicas ou físicas, com interesse de se instalar no local, e que atendem aos objetivos propostos na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO GONÇALVES,
GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês Dezembro do ano de 2003.


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. Pl. 192 v. 20.12

